PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição n. 5796 de 11/06/2013

LEI Nº 4.038 DE 7 DE JUNHO DE 2013

Altera dispositivos da Lei n° 3.598, de 26 de maio de 2011, que instituiu a Lei Geral do Transporte Público do Município de Pato Branco.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O *caput* do artigo 137 da Lei n° 3.598, de 26 de maio de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 137. A vistoria nos veículos será exercida pela Coordenadoria do Órgão Gestor, por meio de agentes próprios ou terceiros por ele designados, a cada 3 (três) meses."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 7 de junho de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

RODRIGO BASE
Diretor do Depto. de Contabilidade
Portaria nº 419/2013

ASSESSORIA JURÍDICA